
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/ 2023-CMAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos programas, serviços, IGD PAB e IGD SUAS referentes ao Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social– SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, em reunião extraordinária no dia 12 de dezembro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Francisco de Paula, S/N, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal n.º 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022;

Considerando, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 analisados pelo CMAS;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2022, do Fundo de Assistência Social do município de Jaçanã/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família e cadastro único - IGD/PAB e os Demonstrativos Serviços / Programas do Sistema Único da Assistência Social.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA FRANCIANE DA SILVA

Presidentedo Conselho Municipal deAssistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:41FF759F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2023. Edição 3180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>